

**PARECER Nº 59/2017**

**PROJETO DE LEI Nº 16/2017**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**RELATOR VEREADOR SAINT- CLAIR VALADARES**

**RELATÓRIO**

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 5º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Arinos, o Prefeito Municipal apresenta o Projeto de Lei nº 16, de 2017, que “*dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências*”.

Publicada, a proposição em exame foi encaminhada a esta Comissão, em conformidade com o disposto no art. 181, *caput*, do Regimento Interno.

No prazo regimental, foram apresentadas 22 emendas. Os Vereadores Alberto Muniz, Donizete Caldeira, Fábio Valadares e Júnior Valadares apresentaram duas emendas cada um. Os Vereadores Edmilson do Crispim Santana, Cleuber Michirra e Valdo Tora apresentaram três emendas cada. Eu apresentei uma emenda e o Vereador William Professor, quatro emendas. Como presidente desta Comissão, proferir despacho recebendo todas essas proposições.

Encerrado esse prazo de emendas, a matéria foi encaminhada a mim para emissão de parecer conclusivo de mérito, nos termos do §4º do art. 181 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do art. 139, §1º, da Lei Orgânica, o plano plurianual compreenderá as diretrizes, os objetivos e as metas para as ações municipais de execução plurianual; os investimentos de execução plurianual; e os gastos com a execução de programas de duração continuada.

Conforme se depreende do disposto no inciso I do art. 5º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica, o plano plurianual terá vigência de quatro anos, devendo o respectivo projeto ser encaminhado a esta Casa Legislativa até 31 de agosto do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão (art. 143, §1º, da LO).

Tecidas essas considerações iniciais, passo agora à análise do presente projeto de lei.

Inicialmente, destaca-se que o projeto de lei em exame foi protocolado na secretaria desta Casa no dia 30 de agosto de 2017, portanto, dentro do prazo legal.

De acordo com o art. 2º do projeto em apreço, o plano plurianual tem como diretrizes a promoção do desenvolvimento sustentável e solidário; a realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social; e a efetivação da democracia, da qualidade da gestão pública e a ampliação da participação popular.

O seu art. 3º estabelece um rol de objetivos estratégicos a serem alcançados pelo plano plurianual, como estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo ao empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda; implementar a política municipal de abastecimento alimentar, capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar; dentre outros.

Ademais, o art. 8º prevê que o plano plurianual poderá sofrer revisões anuais ou revisões específicas, para inclusão de novos programas, bem como a exclusão ou alteração dos programas ora definidos.

Desse modo, cumpre ressaltar que o plano plurianual não é uma peça rígida, de modo a impossibilitar modificações em seu conteúdo, podendo, portanto, ser alterado, conforme necessidade de ajustes para atender melhor a sociedade e a própria administração.

Pela análise dos Anexos do projeto em exame, verifica-se que estão descritos minudentemente os programas, objetivos e ações de governo para o quadriênio 2018-2021, que expressam as demandas de nossa sociedade, eis que o texto trabalha com a fixação de programas, detalhados em ações.

Em relação a essas programações, destaco as seguintes ações alocadas no plano plurianual em apreço: construção de ciclovias Arinos/IFNMG (ação 1.026); implantação da Casa Saúde da Mulher ( ação 1.054); construção e implantação da farmácia de todos ( ação 1.064); ampliação do sistema de abastecimento de água em assentamentos ( ação 1.079); construção de creches Programa Pró-Infância ( ação 1.103).

Destaco, ainda, que, a despeito do detalhamento criterioso de programas e ações, algumas metas financeiras estimadas no presente plano plurianual não foram objeto de qualquer planejamento orçamentário.

De fato, é comum a alocação de recursos insignificantes, em valores, por exemplo, correspondentes a R\$ 100,00 (cem reais) ou próximos de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a execução de investimentos (obras e aquisição de equipamentos).

Isso mostra que em certa medida, o plano plurianual apresentado não foi objeto de criterioso planejamento orçamentário, tendo o Governo Municipal optado pelo insustentável sistema referencial.

Nesse sistema, projetos e atividades, e até mesmo programas e ações, têm suas metas financeiras alocadas apenas referencialmente, para que, no curso da execução orçamentária, mediante a utilização de créditos adicionais suplementares (e valendo-se dos institutos do remanejamento, da transposição e da transferência), possam ser anulados ou reforçados.

Com isso se verifica que o governo optou por incluir várias ações e programas sem o necessário lastro financeiro e orçamentário, de forma meramente descritiva e referencial, o que prejudica o exame detalhado dos programas constantes no plano plurianual.

## **DAS EMENDAS**

Foram apresentadas 22 emendas ao plano plurianual em exame, as quais se referem ao exercício financeiro de 2018. Para todas elas, a fonte de recursos foi a mesma, qual seja: Projeto/Atividade 02.05.03.04.451.0003.1021

(Construção do Prédio Sede da Prefeitura Municipal), elemento de despesa 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), cujo valor orçado para o próximo exercício financeiro foi de R\$ 500.000,00.

O Vereador Alberto Muniz propôs duas **Emendas de nºs 14 e 15**. A primeira acrescenta, na Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 24.190,30 ao Projeto/Atividade 02.07.04.10.302.0014.2081, referente à manutenção de convênio com a ABAC, elemento de despesa 3.3.50.41.00 (Contribuições). A segunda incluiu, na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, projeto/atividade destinado à perfuração e instalação de poço artesiano no P.A Rancharia, com valor orçado em R\$ 24.190,30.

O Vereador Cleuber Michirra propôs três **Emendas de nºs 11, 12 e 13**. A primeira acrescenta, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos, o valor de R\$ 20.000,00 ao projeto/atividade 02.05.04.26.782.0025.2059, destinado à sinalização de Vias Urbanas, elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material De Consumo). A segunda acrescenta, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o valor de R\$ 6.000,00 ao projeto/atividade 02.11.02.27.812.0018.2169, que se refere a premiações destinadas a torneios esportivos, elemento de despesa 3.3.90.31.00 (Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras). A terceira também acrescenta, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o valor de R\$ 10.000,00 ao projeto/atividade 02.11.02.27.812.0018.2168, referente à aquisição de material esportivo para equipes esportivas do Município, elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material De Consumo).

O Vereador Donizete Caldeira propôs duas **Emendas de nºs 1 e 2**. A primeira inclui, na Secretaria Municipal de Saúde, projeto/atividade destinado ao

atendimento cirúrgico a pessoas com catarata, com valor orçado em R\$ 24.190,30. A segunda inclui, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos, projeto/atividade que visa à ampliação e recuperação de estradas vicinais do Distrito de Sagarana, valor orçado de R\$ 24.190,30.

O Vereador Edmilson do Crispim Santana apresentou três **Emendas de n<sup>os</sup> 8, 9 e 10**. A primeira inclui, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos, projeto/atividade destinado à construção de bueiros no P.A Chico Mendes e Roça, com valor orçado de R\$ 15.000,00. A segunda emenda acrescenta, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o valor de R\$ 5.000,00 ao projeto/atividade 02.11.02. 27.812.0018.2168, referente à aquisição de material esportivo para equipes esportivas do Município, elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material De Consumo). A terceira inclui, na Secretaria Municipal de Saúde, projeto/atividade que visa à aquisição de veículo para o PSF do P.A Chico Mendes, com valor orçado de R\$ 28.380,60.

O Vereador Fábio Valadares apresentou duas **Emendas de n<sup>os</sup> 6 e 7**. A primeira acrescenta, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o valor de R\$ 24.190,30 ao projeto/atividade 02.08.02.08.242.0008.2100, referente à manutenção de convênio com a APAE. A segunda emenda inclui, na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, projeto/atividade destinado à aquisição de matérias de irrigação, canos, aspersores, mangueiras e sementes, cujo valor orçado é de R\$ 24.190,00.

O Vereador Júnior Valadares propôs duas **Emendas de n<sup>os</sup> 4 e 5**. A primeira inclui, na Secretaria Municipal de Saúde, projeto/atividade que visa à aquisição de bicicletas para os Agentes Comunitários de Saúde ACS, com valor orçado de R\$ 24.190,30. A segunda inclui, na Secretaria Municipal de Obras e

Transportes Públicos, projeto/atividade destinado ao término da Praça Maria Carmem Estrela Valadares, bancos, iluminação e calçamento entre a Av. Aristóteles Fernandes Valadares e a referida praça, cujo valor orçado é de R\$ 24.190,30.

O Vereador Valdo Tora apresentou três **Emendas de nºs 20, 21 e 22**. A primeira acrescenta, na Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 15.000,00 ao projeto/atividade 02.07.04. 10.302.0015.2089, referente a exames laboratoriais, consultas e medicamentos, elemento de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica). A segunda emenda acrescenta, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o valor de 13.390,00 ao projeto/atividade 02.08.02.08.242.0008.2100, referente à manutenção de convênio com a APAE. A terceira emenda também acrescenta, na Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 20.000,00 ao projeto/atividade 02.07.04.10.302.0014.2083, referente ao atendimento especializado de média e alta complexidade – MAC, elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material De Consumo).

O Vereador William Professor propôs quatro **Emendas de nºs 16, 17, 18 e 19**. A primeira inclui, na Secretaria Municipal de Educação, projeto/atividade que visa à construção de alojamento para os professores da Escola Municipal Santos Reis, cujo valor orçado é de R\$ 24.190,30. As outras três emendas acrescentam, respectivamente, na Secretaria Municipal de Saúde, valores aos seguintes projetos/atividades: de R\$ 7.000,00, ao projeto/atividade 02.07.04.10.305.0016.2095, que se refere à manutenção de campanhas de vacinação e combate à dengue, elemento de despesa 3.3.90.30.00 ( Material De Consumo); de R\$ 7.000,00, ao projeto/atividade 02.07.04. 10.305.0016.2096, que trata do Programa Nutrir, Cultivar e Educar, elemento de despesa 3.3.90.30.00

(Material De Consumo); e de 10.000,00, no projeto/atividade 02.07.04.10.302.0014.2083, que se refere ao atendimento especializado de média e alta complexidade – MAC, elemento de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica).

Por fim, eu apresentei a **Emenda de nº 3**, que acrescenta, na secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 48.380,60 ao Projeto/Atividade 02.07.04.10.302.0014.2081, que se refere à manutenção de convênio com a ABAC, elemento de despesa 3.3.50.41.00 (Contribuições).

Além dessas emendas, apresento, ainda, neste parecer, mais duas emendas.

A **Emenda nº 23** objetiva acrescentar, no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2018, o valor de R\$ 15.390,00 ao projeto/atividade 01.01.01.01.031.0001.2003, referente à manutenção das atividades da Câmara, elemento de 3.3.90.39.00 (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica).

Ainda em relação ao orçamento da Câmara Municipal, proponho a **Emenda nº 24**, que objetiva acrescentar o valor de R\$ 70.000,00 ao projeto/atividade 01.01.01.01.031.0001.2004, referente a congresso, seminários e encontros para Vereadores, elemento de despesa 3.3.90.14.00 (Diárias - Pessoal Civil), emenda essa que também se refere ao próximo exercício financeiro.

Por fim, tendo em vista a relevância e a necessidade da inclusão dos mencionados projetos/atividades na presente proposta orçamentária, bem como dos valores acrescidos, todas as emendas acima mencionadas merecem prosperar.

## **DA MENSAGEM MODIFICATIVA**

O Prefeito Municipal apresentou a Mensagem Modificativa nº 005/2017 ao projeto de lei em exame visando excluir a receita de multas e juros da dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU (código 1.1.1.8.01.1.4), bem como acrescentar na receita do mencionado imposto dívida ativa (código 1.1.1.8.01.1.3). Para tanto, altera o Anexo Quadro de Detalhamento das Receitas.

Com isso, o Prefeito Municipal pretende conceder anistia de multas e juros atinentes à dívida ativa do IPTU, por meio de projeto de lei a ser encaminhado a esta Casa Legislativa.

Ressalte-se que modificações operadas pela Mensagem Modificativa apresentada se fazem necessária para possibilitar a concessão da anistia pretendida.

Trata-se de uma medida importante, tendo em vista que promoverá maior arrecadação dos valores referentes à dívida ativa do mencionado imposto.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 16, de 2017, com as Emendas nºs 1 a 24, e com a Mensagem Modificativa nº 005/2017.

Ressalte-se que as Emendas nºs 23 e 24 integram este parecer.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2017.

**Vereador SAINT- CLAIR VALADARES**  
**Relator**

## EMENDA MODIFICATIVA N° 23 AO PROJETO DE LEI N° 16/2017

Fica alterado, no Projeto de Lei nº 16/2017, os valores dos seguintes projetos/atividades:

### 1. Acréscimo/Inclusão

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.2003
<b>DESCRIÇÃO</b>	Manutenção das Atividades da Câmara
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 53.500,00
<b>VALOR ACRESCIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 15.390,00</b>

### 2. Fonte de recursos para a Emenda

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.2003
<b>DESCRIÇÃO</b>	Manutenção das Atividades da Câmara
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 Material De Consumo
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 30.000,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 3.390,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.2005
<b>DESCRIÇÃO</b>	Homenagens, Festividades e Solenidades
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 Material De Consumo
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 2.000,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.2005
<b>DESCRIÇÃO</b>	Homenagens, Festividades e Solenidades
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
<b>VALOR ORÇADO PARA O</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>EXERCÍCIO DE 2018</b>	
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.2005
<b>DESCRIÇÃO</b>	Homenagens, Festividades e Solenidades
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 2.500,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO 2018</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.2007
<b>DESCRIÇÃO</b>	Treinamento e Capacitação de Servidores da Câmara Municipal.
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 7.500,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.2007
<b>DESCRIÇÃO</b>	Treinamento e Capacitação de Servidores da Câmara Municipal.
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 7.500,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

Sala das Reuniões, 22 de novembro de 2017.

**Vereador SAINT- CLAIR VALADARES**  
**Relator**

## EMENDA MODIFICATIVA N° 24 AO PROJETO DE LEI N° 16/2017

Fica alterado, no Projeto de Lei nº 16/2017, os valores dos seguintes projetos/atividades:

### 1. Acréscimo/Inclusão

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.2004
<b>DESCRIÇÃO</b>	Congresso, Seminários e Encontros para Vereadores
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
<b>VALOR ORÇADO PARA EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 80.000,00
<b>VALOR ACRESCIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

### 2. Fonte de recursos para a Emenda

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.1001
<b>DESCRIÇÃO</b>	Aquisição de Mobiliário, Equipamentos, Veículos.
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 12.000,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.1002
<b>DESCRIÇÃO</b>	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Arinos
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.51.00 Obras E Instalações
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 1.000,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 990,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01. 01.031.0001.2002
<b>DESCRIÇÃO</b>	Remuneração dos Servidores da Câmara

	Municipal
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 750.000,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 51.000,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01. 01.031.0001.2002
<b>DESCRIÇÃO</b>	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 5.000,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01. 01.031.0001.2002
<b>DESCRIÇÃO</b>	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 3.000,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.2003
<b>DESCRIÇÃO</b>	Manutenção das Atividades da Câmara
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 Material De Consumo
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 30.000,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 1.610,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.2003
<b>DESCRIÇÃO</b>	Manutenção das Atividades da Câmara
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 5.000,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.01.01.01.031.0001.2003
<b>DESCRIÇÃO</b>	Manutenção das Atividades da Câmara
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
<b>VALOR ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	R\$ 500,00
<b>VALOR REDUZIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>R\$ 400,00</b>

Sala das Reuniões, 22 de novembro de 2017.

**Vereador SAINT- CLAIR VALADARES**  
**Relator**